



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 24.151, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

CONCEDE gratificação de escolaridade à servidora que menciona.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 7.857/2007, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do diploma de conclusão de curso da servidora, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2016, 5% de retribuição financeira, referente a gratificação de escolaridade, à servidora **ANA CRISTINE SULZBACH**, matrícula 9096, admitida em 03/02/16, para exercer o emprego de Monitor de Creche.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

abc.

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____
Resp.: _____